

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2015

DL. Nº 1385

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Pastor Nilton Newman".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº25/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Pastor Nilton Newman".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. "PASTOR NILTON NEWMAN" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de Maio de 2015.

Neusa Maldonado
NEUSA MALDONADO
Vereadora

ESSÉ (Voto)

[Handwritten signatures and scribbles]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-05-Mai-2015-10:45-14527-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Pastor Nilton Newman nasceu na cidade de Salto de Pirapora-SP, filho de João Batista Newman e Olivia Garcia Newman, que atualmente está com 85 anos de idade, veio residir em Sorocaba ainda criança.

É casado com a Pastora Márcia Vassão dos Santos Newman, cerimônia realizada no dia 28/12/1985, neste ano completará 30 anos de casado, pai de três filhos, Laís Santos Newman Benette, Guilherme dos Santos Newman e Laura dos Santos Newman, é Pastor Presidente e Fundador da Assembleia de Deus Ministério Manancial, fundado em 16/06/2006, na cidade de Sorocaba-SP.

Foi presidente de Jovens, Professor de Escola Dominical, Diácono, Presbítero Evangelista. Membro da Convenção geral dos ministros das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) desde 05/05/1993, quando teve a sua ordenação em 1993, completando este ano 25 anos de ministério.

Trabalhou por vários anos no comércio de roupa masculina em Sorocaba, o que lhe proporcionou vivência e muitas amizades com lojistas e pessoas do meio do comércio.

Por isso, propomos o Título de Cidadão Sorocabano ao Pastor Nilton Newman, pessoa íntegra e muito querida, e pelos relevantes serviços prestados ao município, e que pedimos a aprovação dos Nobres Vereadores.

S/S., 04 de Maio de 2015.


NEUSA MALDONADO
Vereadora



Recebido na Div. Expediente
05 de maio de 2015

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 07/05/15
André Dias
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
07 / 05 / 15
[Assinatura]



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 6 7 3 9 6 4 0 5 2 / 1 5 9 3</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Neusa Maldonado	Data de Envio: 05/05/2015
Descrição: Titulo cidadão Sorocabano Pastor Nilton Newman	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

PARTE DO SENAL
-05-mai-2015-10:45-145277-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 25/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Pastor Nilton Newman"*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 8 de maio de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2015, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Pastor Nilton Newman".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de maio de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

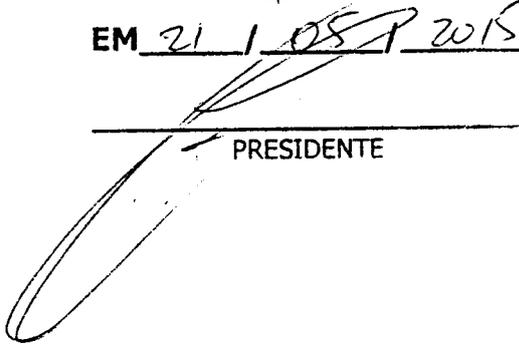


DN

VOTAÇÃO ÚNICA So 29/2015

APROVADA REJEITADA

EM 21 / 05 / 2015

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0386

Sorocaba, 21 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos comunicando a Vossa Excelência, que os Decretos Legislativos n.ºs 1384 e 1385, de 21 de maio de 2015, foi publicado no átrio deste Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1385, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor "NILTON NEWMAN."

PDL Nº 25/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor "NILTON NEWMAN", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de maio de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE MAIO DE 2015 / Nº 1.689

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1385, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor “NILTON NEWMAN.”

PDL Nº 25/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor “NILTON NEWMAN”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de maio de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba,
na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Assunto RES: CONVITE - Sessão Solene em 10/06/15 - TCS Pr. Daniel Ferreira, Pra. Anna Maria Ferreira e Pr. Nilton Newman
Remetente Dep. Vitor Lippi <dep.vitorlipp@camara.leg.br>
Para cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Data 10.06.2015 12:02



Agradeço a gentileza do envio do convite, mas, por compromissos agendados na Câmara dos Deputados em Brasília, não poderei comparecer ao evento.

Atenciosamente,

Vitor Lippi
Deputado Federal

De: cerimonial [mailto:cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2015 15:48
Para: Cerimonial
Assunto: CONVITE - Sessão Solene em 10/06/15 - TCS Pr. Daniel Ferreira, Pra. Anna Maria Ferreira e Pr. Nilton Newman

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da **Vereadora Neusa Maldonado**, convida para a Sessão Solene do próximo dia 10 de junho, quando os **Pastores Daniel Ferreira, Anna Maria Andrade Freitas Ferreira e Nilton Newman** receberão o título que lhes confere a cidadania sorocabana. A solenidade será realizada às 19h30, no Plenário desta Casa.

Gervino Cláudio Gonçalves

“Claudio Sorocaba 1”

Presidente

RSVP: favor confirmar presença pelo e-mail cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP (15) 3238-1111

www.camarasorocaba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

12

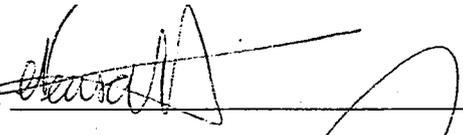
Nº

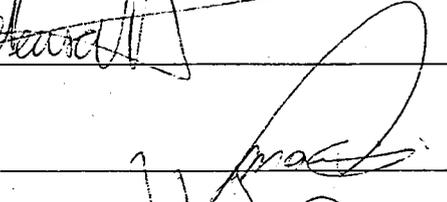
ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2015, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS PASTOR DANIEL FERREIRA E PASTOR NILTON NEWMAN, E TÍTULO DE CIDADÃ SOROCABANA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANNA MARIA ANDRADE FREITAS FERREIRA.

Às 19h40, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida os Nobres *Edis Maurício Rodrigues da Silva* e *Luis Santos Pereira Filho* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa Principal: Pastor Gilson Berigo, Presidente da Comunidade Cristo para as Nações e, Pastor João Marchetti, da Assembleia de Deus Ministério Manancial. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o casal de Pastores Ilustríssimos Sr. DANIEL FERREIRA e Sra. ANNA MARIA ANDRADE FREITAS FERREIRA, e o Ilustríssimo Pastor Sr. NILTON NEWMAN acompanhado de sua esposa Pastora *Márcia Newman*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Presidente convida os músicos *Priscila, Thaís e Joaquim* a fazerem sua apresentação. Neste momento, a Presidente faz uma homenagem à Pastora *Márcia Newman*, com a entrega de uma placa. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida respectivamente para que façam seus discursos em saudação aos homenageados da noite, o Pastor João Marchetti, da Assembleia



de Deus Ministério Manancial e o *Pastor Gilson Berigo*, Presidente da Comunidade Cristo para as Nações. Logo após, a Presidente convida os músicos *Priscila, Thaís e Joaquim* a fazerem sua apresentação. Em seguida, a Presidente faz seu discurso em saudação aos homenageados da noite. Neste momento, a Presidente convida o Nobre *Edil Maurício Rodrigues da Silva* a fazer a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 21, 22 e 25/2014, referente respectivamente à outorga dos Títulos de Cidadãos Sorocabanos aos Ilustríssimo Pr. DANIEL FERREIRA, PRA. ANNA MARIA ANDRADE FREITAS FERREIRA e Pr. NILTON NEWMAN e logo após, a Presidente faz a entrega dos Títulos aos homenageados. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Pastor Urias Silva*, a cantar uma canção aos homenageados da noite. Em seguida, a Presidente concede o uso da tribuna respectivamente aos Ilustríssimo Pr. DANIEL FERREIRA, PRA. ANNA MARIA ANDRADE FREITAS FERREIRA e Pr. NILTON NEWMAN, que fazem seus discursos de agradecimento. Às 22h, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSÁ MALDONADO SILVEIRA: 

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA: 

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO: 

Pedro A.